|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo MGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  |  |

**Certidão de Isenção de Autorização de Utilização**

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

Representante

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ] OUTRO

PEDIDO

**VEM REQUERER**

Ao abrigo do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual, a emissão de certidão comprovativa de que a edificação abaixo identificada, está isenta de autorização de utilização, devido a:

[ ]  Ter sido construído(a) antes de 7 de agosto de 1951.

[ ]  Ter sido construído(a) antes de 12 de maio de 1962, fora do perímetro urbano de Coimbra, não se tratar de edificação de caráter industrial ou de utilização coletiva.

[ ]  Ter sido construído por organismo do Estado desde que não tenham sido executadas obras de reconstrução, ampliação ou alteração ou das quais resultem modificações importantes das características do edifício.

**Inentificação da Edificação:**

localização       ,

freguesia

Construída por

Inscrita na matriz predial urbana sob o n.º

Descrita no Registo Predial sob o n.º

**MEIOS DE NOTIFICAÇÃO**

[ ]  AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

**OBSERVAÇÕES**

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

**Legislação aplicável**

* Regulamento Geral das Edificações Urbanas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual;
* Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, na sua redação atual;
* Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, na sua redação atual;
* Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
* Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Regulamento n.º 307/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série parte h, n.º 62, de 30 de março de 2021.

PEDE DEFERIMENTO

O requerente/representante **(**Assinatura) DATA